RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 17:18 Em, 23 / 12 / 2025
SECRETARIA

EMENDA Nº 54/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.

VEREADOR(A) AUTOR(A): Alysson Gomes (Republicanos), Anderson Liberato (Mobiliza), Cleidinha (PDT) e Farias de França (Progressistas).

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05 / 01 / 2026
PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA O ANEXO – QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA À MODALIDADE DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO DO PROJETO DE LEI Nº 174/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: ( ) Aditiva ( ) Substitutiva (X) Modificativa ( ) Supressiva ( ) Impositiva

Art. 1º - Fica alterado o anexo, Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação Consolidado do Projeto de Lei nº 174/2025, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes Descrições e valores:

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05 / 01 / 2026
PRESIDENTE

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	**02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS**
Programa:	16 481 1012 1050 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.720.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 3.000.000,00
Programa:	15 451 1012 1047 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 4.000.000,00
Programa:	15 451 1012 1055 – CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE TIBIRI
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 3.000.000,00
Programa:	15 482 1012 2576 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Natureza da Despesa:	3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 1.000.000,00
TOTAL INCLUIR	**R$ 11.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do remanejamento das seguintes Dotações:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	**02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS**
Programa:	16 482 1012 2574 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

Fonte do Recurso:	1.500.0000 – Aplicações Diretas
	R$ 11.000.000,00
TOTAL ANULAR	**R$ 11.000.000,00**

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

ALYSSON GOMES
Vereador(a) Autor(a)/(Republicanos)

ANDERSON LIBERATO
Vereador(a) Autor(a) (Mobiliza)

CLEIDINHA
Vereador(a) Autor(a) (PDT)

FARIAS DE FRANÇA
Vereador(a) Autor(a) (Progressistas)

Justificativa da Proposta de Emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026

Objeto: Realocação de recursos da Manutenção da Limpeza Urbana para Investimento e Manutenção de Mercados e Cemitérios Públicos.

A presente proposta de emenda visa reordenar as prioridades orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços para o exercício de 2026. A iniciativa propõe a conversão de parte dos recursos destinados ao custeio da Manutenção da Limpeza Urbana em investimentos diretos na Construção e Melhoria dos Mercados Públicos (Central e de Tibiri) e na Estruturação e Manutenção dos Cemitérios Públicos.

1. Hierarquia de Necessidades e Dignidade Humana

A gestão orçamentária exige escolhas fundamentadas no interesse público. Ao priorizarmos a reforma e construção de mercados, estamos investindo diretamente na segurança alimentar e na economia local. Mercados públicos são centros de abastecimento essencial que garantem o acesso a alimentos frescos e de qualidade, cumprindo o preceito constitucional do direito à alimentação. Paralelamente, a estruturação dos cemitérios municipais é uma questão de saúde pública e dignidade humana, garantindo o acolhimento adequado das famílias em momentos de vulnerabilidade, o que deve prevalecer sobre gastos de manutenção rotineira que podem ser otimizados.

2. Impacto Social e Desenvolvimento Geracional

O fortalecimento da infraestrutura de mercados centrais e periféricos (como o de Tibiri) gera um impacto positivo e duradouro na vida das famílias e, consequentemente, dos estudantes da nossa rede municipal. Uma economia local pulsante e o acesso facilitado a alimentos saudáveis são bases

fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e físico de crianças e jovens. Além disso, a melhoria das condições sanitárias e do ambiente urbano promovida por mercados e cemitérios adequados previne doenças e melhora o entorno das comunidades escolares.

3. Ponderação Cultural e Parcerias Estratégicas

Reconhecemos a relevância histórica e a riqueza cultural das Festas Juninas em nosso município. Todavia, em um cenário de recursos finitos, o orçamento público deve focar em necessidades básicas e obras de infraestrutura que deixam legado para as próximas décadas. Propomos que as festividades juninas e eventos de lazer sejam mantidos e fortalecidos por meio do incentivo a parcerias com a iniciativa privada e apoio das comunidades locais. Esse modelo permite a preservação da tradição cultural sem comprometer as verbas destinadas a serviços essenciais e obras estruturantes neste exercício financeiro.

4. Investimento Próprio em Legado Permanente

Diferente do custeio de limpeza urbana, que se exaure mensalmente, os recursos aplicados em construção e melhoria são investimentos próprios que aumentam o patrimônio municipal e reduzem custos de manutenção futura. Esta emenda assegura que o dinheiro do contribuinte seja transformado em ativos físicos — mercados organizados para o comércio e cemitérios dignos para a população — garantindo um retorno mensurável e visível para o cidadão.

Desta forma, a proposta busca o equilíbrio entre a zeladoria urbana e a entrega de infraestruturas vitais, pautando-se pela eficiência administrativa e pelo respeito às prioridades reais da nossa sociedade.

Contamos com o valioso apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda, que representa um passo significativo em direção a um município mais justo.
